

**Até ao dia 10****IRS - Declaração Mensal de Remunerações**

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior (março de 2018).

**IVA - Declaração Periódica Regime Mensal**

Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativamente às operações efetuadas em Fevereiro de 2018 e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.

**Segurança Social - Declaração de Remunerações**

Entrega da declaração de remunerações referente ao mês anterior (março de 2018) por transmissão eletrónica de dados.

**Até ao dia 15****Declaração Intrastat**

Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT referente ao mês de março 2018.

**MTSS**

Entrega do Relatório Único referente a 2017, por parte das entidades empregadoras.

**IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto**

Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças, até ao 15.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.

**Até ao dia 16****Laboral**

Afixação do mapa de férias nos locais de trabalho, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador. O mapa deve estar afixado até 31 de outubro.

**IMI**

Entrega da Declaração Modelo 2 por parte das entidades fornecedoras de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no 1º trimestre de 2018.

**Até ao dia 20****FCT (ou ME) e FGCT - Entregas**

Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) relativas ao mês de março de 2018, entre os dias 11 e 20.

**IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)**

Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês de março de 2018.

**IRC/ IRS/ Imposto Selo - Importâncias Retidas**

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo relativa ao mês de março de 2018, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.

**IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos**

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de março de 2018, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

**Até ao dia 20 (Cont.)****Segurança Social - Pagamento de Contribuições**

Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior (março de 2018).

**IVA - Declaração Recapitulativa (mensal e trimestral)**

Entrega da Declaração Recapitulativa mensal referente a março de 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros.

Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.

Entrega da declaração recapitulativa referente ao 1º trimestre de 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido 50.000 euros no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.

**IVA**

Envio da declaração periódica de IVA relativa ao 1º trimestre de 2018 referente às prestações de serviços de telecomunicações, radiofusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutro Estado-membro (Mini Balcão Único).

**Banco de Portugal - COPE**

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE) com referência a março de 2018.

**Até ao dia 30****IMI**

Pagamento da totalidade do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano anterior, se igual ou inferior a 250 euros ou da 1ª prestação se superior.

**Adicional ao IMI**

Confirmação pelos herdeiros das respetivas quotas na herança indivisa, previamente declaradas pelo cabeça de casal, caso pretendam afastar a equiparação de herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI).

**Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica**

Entrega da Declaração Modelo 28, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades a ela obrigadas, relativa à contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 1º trimestre.

**IVA - Pedido de Reembolso de IVA Suportado em Outros Estados-Membros**

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a 50 euros, bem como do pedido de restituição do imposto suportado no próprio ano civil, quando o montante a reembolsar for superior a 400 euros e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos.

**IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes**

Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de fevereiro de 2018, por transmissão eletrónica de dados.

**IUC - Imposto Único de Circulação**

Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de abril.

No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).

**Outros****IRS/IRC - Valores Mobiliários**

Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.

**Segurança Social**

Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.

**FCT**

Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do site [www.fundoscompensação.pt](http://www.fundoscompensação.pt) até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.

**Until the 10<sup>th</sup> April****VAT - Periodical Return**

Filing of February 2018 VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

**Social Security - Statement of Remuneration**

Statement of employment income regarding March 2018 (delivery point: Internet).

**CIT/PIT - Monthly Remuneration Statement**

Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers, in March 2018 and automatic issuance of the payment references.

**Until the 15<sup>th</sup> April****Intrastat Statement**

Submission of information according to the Intrastat system for the month of March 2018.

**MTSS**

Submission of the Single Report regarding 2017.

**VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism**

Taxpayers under the monthly VAT scheme that opt to pay tax on imports of goods via their periodic VAT statement shall require admission to that mechanism electronically via the Tax Authority Portal by the 15<sup>th</sup> of the month previous to that when that payment mechanism is due to become effective.

**Until the 16<sup>th</sup> April****Labour**

Affixation of the Vacation Schedule on workplace, considering the beginning and the end of each employee's vacation. This Vacation Schedule should be affixed till the end of October.

**Real Estate Municipal Tax**

Delivery of the Statement Model 2 by the suppliers of water, energy and fixed telephone, information regarding the contracts with its customers, as well as their changes, which have arisen in the 1<sup>o</sup> quarter of 2018.

**Until the 20<sup>th</sup> April****FCT (or ME) and FGCT - Payments**

Payment of contributions to the Labour Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work relative to March 2018.

**PIT - Withholding Tax (Employment Income)**

Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained in March 2018 by residents taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

**CIT/PIT/Stamp Duty - Withholding Tax**

Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty, regarding March 2018 with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet / payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

**Social Security - Payment of Contributions**

Payment of contributions regarding March 2018 (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).

**VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts**

Communication by electronic transmission of data of the invoices issued in March 2018 as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.

**VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services**

Filing of March 2018 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).

Filing of the 1<sup>st</sup> quarter 2018 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers under the quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement do not exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any of the four previous quarters).

**Until the 20<sup>th</sup> April (Cont.)****VAT**

Submission of the 1<sup>st</sup> quarter statement related to the provision of telecommunications, broadcasting or television services and services provided electronically to non-taxable persons established in another Member State (Mini Balcão Único - MOSS).

**Bank of Portugal - COPE (Monthly Reporting)**

Communication of balances and transactions with the exterior (COPE) regarding March 2018.

**Until the 30<sup>th</sup> April****Additional to Municipal Property Tax**

Confirmation by the heirs of the shares in the undivided inheritance, declared by the administrator of the undivided inheritance, of the intention of avoid the assimilation of the inheritance to a collective person, for the purposes of the Municipal Property Tax (AIMI).

**VAT - Application for the Refund of VAT Charged in Other Member States**

Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the previous year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 50 euros, as well by taxpayers whose in the current year have supported tax in the same conditions if the amount to reimburse exceeds 400 euros and concerns a period of three consecutive months.

**Real Estate Municipal Tax**

Payment of the real estate municipal tax in one instalment (in April) if the assessment does not exceed 250 euros or payment of the 1st instalment if the assessment is equal or higher than 250 euros.

**CIT/PIT - Form 30**

Submission of the statement of income paid or placed at the disposal of non-resident entities in February 2018, by electronic transmission of data.

**Single Road Tax (IUC)**

Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles whose registration anniversary occurs in April.

In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).

**Until the 30<sup>th</sup> April (Cont.)****Pharmaceutical Industry Contribution**

Delivery of the Form 28, by electronic transmission of data, by pharmaceutical Industrial concerning extraordinary contribution on 1<sup>st</sup> quarter.

**Others****CIT/PIT - Security Market**

Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.

**Social Security**

Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labour contract.

**FCT**

Communicating the admission of new employees to the FCT through the website [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt) until the beginning of execution of the respective labour contracts.